

GABINETE DO VEREADOR ADONAY FÉLIX

INDICAÇÃO Nº 207 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 203/21
EM, 30/10/21
Maria Perpetuo Socorro de Lima
Maria Perpetuo Socorro de Lima

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador presente subscreve, no uso de sua atribuição legislativa, consoante com Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 119, requer que, após aprovado pelo Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo de Castanhal, por meio de suas secretarias competentes a seguinte indicação, INDICANDO a doação de terreno para IGREJA EVANGELICA MISTERIOS DE DEUS – FOGO NO ALTAR.

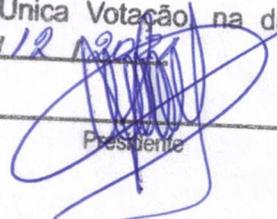
JUSTIFICATIVA:

A igreja Evangélica Mistérios de Deus – Fogo no Altar, é uma organização religiosa, sem fins lucrativos, criada com o objetivo de pregar o evangelho do nosso Senhor Jesus Cristo, muito pautada na realização do assistencialismo social e educacional junto à Comunidade. Diante disso, se propõem a indicação parlamentar para que seja estudado a possibilidade de doação de terreno para que instituição possa construir e realizar suas atividades. A área previamente escolhida é de 30 m por 32 m encontra-se no entorno da Rua L 28 e Rua L 29a a avenida principal do bairro Rouxinol.

Segue em anexo ofício de solicitação e Boletim de Informação Cadastral (BIC) disponibilizado pela secretaria de habitação.

Castanhal, 26 de outubro de 2021.


Elinai Mesquita Félix
Vereador PV

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação na data de
09/12/2021

Presidente



IGREJA EVANGÉLICA MISTÉRIOS DE DEUS – CASTANHAL-PA
FOGO NO ALTAR
CNPJ: 18.595.326/000174
CONTATO: (91) 9 9196 5140



Prefeitura Municipal de Castanhal
Recebido em: 15/06/2021

Servidor

Prefeitura Municipal de Castanhal
Santina Terra Pimentel
Matricula 101010-1

OFICIO 06/2021

A Igreja Evangélica Mistérios de Deus- Fogo no Altar, Castanhal- Pá, é uma organização religiosa, sem fins lucrativos, criado com o objetivo de pregar o evangelho do nosso Senhor Jesus Cristo, realiza obras de assistência Social e educacional junto à comunidade. Que venho por meio deste solicitar a doação de um terreno no conjunto rouxinol, medindo 30x30.

E desde Já agradecemos seu apoio, fundamental para o sucesso deste trabalho.

Atenciosamente,

Dilce Pereira da Silva

Dilce Pereira da Silva
Pastora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB
 Coordenadoria de Terras



BIC - BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

MUNICÍPIO : CASTANHAL - PA.
 ENDEREÇO: RUA L-29A; S/Nº
 BAIRRO: ROUXINOL
 PERÍMETRO: AVENIDA PRINCIPAL E RUA L-11

LEGENDA



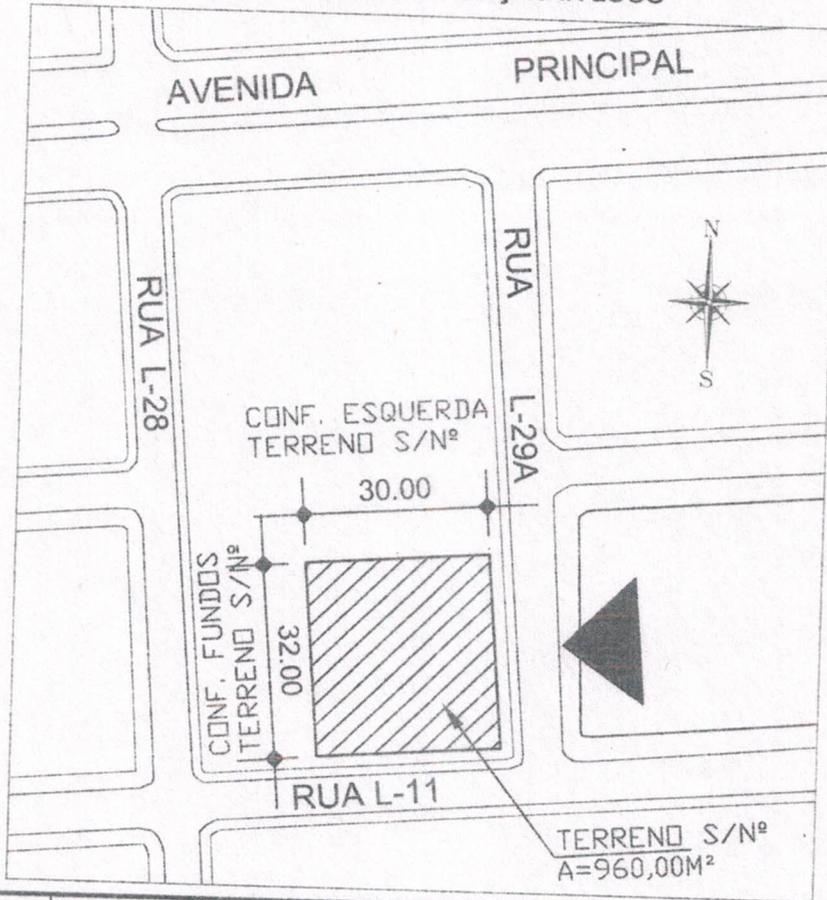
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE (32,00 METROS) CONF. RUA L-29A
 FUNDO (32,00 METROS) CONF. TERRENO S/Nº
 LATERAL ESQUERDA (30,00 METROS) CONF. TERRENO S/Nº
 LATERAL DIREITA (30,00 METROS) CONF. RUA L-11

ÁREA E PERÍMETRO

TOTAL DE ÁREA: 960,00 M²
 PERÍMETRO: 124,00M
 TERRENO: REGULAR
 Nº DE LADOS : 04

CONFORME VERIFICAÇÃO IN LOCO



VERIFICAÇÃO IN LOCO
 E DESENHO

CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
 AUXILIAR DE COORD. DE PROJ. E PROJ.
 HABITACIONAL
 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
 PREFEITURA MUN. DE CASTANHAL

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA

RIVANDO ALVES
 LUCIVALDO GOMES

Ogila
 OGILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA
 SECRETÁRIA MUN. DE HABITAÇÃO
 PREFEITURA MUN. DE CASTANHAL

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS SÃO DE
 ACORDO COM A MEDIÇÃO IN LOCO

DE ACORDO:

DATA DA VERIF.
 10 / 08 / 2021.
 SEM ESCALA

PRANCHA
1/1

AGOSTO / 2021

Nº 008



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

PARECER 406/2021/ASSJUR

Indicação nº 207/2021

Autor: Vereador ELINAI MESQUITA FÉLIX.

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, juntamente com a Secretaria de sua Administração, envide esforços no sentido de remeter para apreciação deste Parlamento: Projeto de Lei que **disponha sobre a DOAÇÃO DE TERRENO PARA IGREJA EVANGELICA MISTERIOS DE DEUS - FOGO NO ALTAR.**

Veio a exame desta Assessoria Jurídica acerca da **Indicação nº 207/2021**, de propositura do Vereador **ELINAI MESQUITA FÉLIX**, pertinente à indicação ao Gestor Municipal, para que o mesmo, juntamente com a Secretaria de sua Administração, envide esforços no sentido de remeter para apreciação deste Parlamento: Projeto de Lei que **disponha sobre a sobre a DOAÇÃO DE TERRENO PARA IGREJA EVANGELICA MISTERIOS DE DEUS - FOGO NO ALTAR**, passamos a exarar o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura de indicações, ora transcrito:

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto da **Indicação nº 204/2021**, de propositura do Vereador **ELINAI MESQUITA FÉLIX**, verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** do mencionado Edil ao **Executivo Municipal**.

Portanto, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **alento de interesse público** do Edil com assento neste Notável Parlamento ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Notadamente, a propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica **manifestase pelo encaminhamento da indicação nº 207/2021 ao Executivo Municipal para que retorne por meio de Projeto de Lei com posterior tramitação por este Parlamento Castanhalense.**

Zadoque Barreto
Assessor Jurídico
Portaria nº 009/2021-D.A
OAB/PA nº 23479



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 17 de novembro de 2021.


Zadoqueu Barbosa

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PA 23479.

Zadoqueu Barbosa
Assessor Jurídico
Portaria nº 009/2021
OAB/PA nº 23479

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 207/2021, de 26/10/2021.

**INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR
MEIO DE SUAS SECRETARIAS COMPETENTES, A
DOAÇÃO DE TERRENO PARA IGREJA
EVANGÉLICA MISTÉRIOS DE DEUS - FOGO NO
ALTAR.**

Autor: **Vereador Elinai Mesquita Félix**

A Indicação, foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rosimar Possidônio do Nascimento
Presidente

Everton Joylson Abreu de Oliveira
Membro

Paula Cristina Titan Rebello
Membro

Francinaldo Araújo Montel
Membro

Rafael Evangelista Galvão
Membro